

**PROCESSO Nº:** 943/2024-CSJRP

**INTERESSADO:** Centro de Convivência Infantil.

**ASSUNTO:** Gêneros Alimentícios.

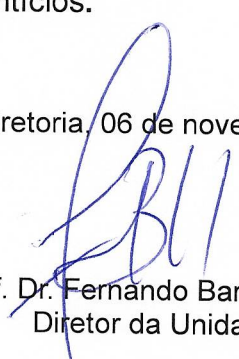
**DECLARO** que na instrução processual que trata da aquisição de gêneros alimentícios, por meio de dispensa de licitação sem disputa, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de 30/01/2024, sendo:

- a) Abertura de processo administrativo e numeração de folhas;
- b) Solicitação de material ou serviço (RMS), com descrição clara da contratação, devidamente acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD): fls. 71 e 72;
- c) Autorização da contratação pelo ordenador da despesa: fls.73 e 74
- d) Justificativa em razão da demanda não constar do PCA: fls. 78
- e) Termo de Referência (TR): fls. 75.a 77
- f) Indicação de recursos orçamentários para fazer frente à demanda: fls. 84
- g) Estimativa da Despesa (cotações de preços): fls. 79 a 81;
- h) Parecer Referencial nº 1/2024-AJ/RUNESP: fls. 117 a 138;
- i) Despacho da Autoridade Competente, justificando a realização da dispensa de licitação em disputa: fls. 85;
- j) Portaria da Diretoria nº 3, de 07/01/2024, designando os Agentes de Contratação da Unidade, bem como a indicação de qual irá atuar na presente demanda: fls. 86;
- k) Portaria UNESP nº 07, de 23/01/2024, a qual dispensa a apresentação do ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico específico: fls. 87;
- l) Quadro comparativo de preços, correspondente à 1ª rodada: fls. 97 e 98;
- m) Original da proposta: fls 104 e 105,
- n) Quadro comparativo de preços, correspondente à 2ª rodada: fls. 106 e 107.
- o) Justificativa do preço e da escolha do contratado: fls. 116;
- p) Certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa: fls. 108 a 115.
- q) Parecer Técnico da Seção Técnica de Materiais fls 146 e 147;

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023, **AUTORIZO** a Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ/RUNESP, bem como a regularidade processual relatada no Parecer Técnico STM nº 125/2024-CSJRP.

Ato contínuo, **AUTORIZO** a respectiva despesa, no valor total de **R\$ R\$ 3.293.92** (três mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) junto à empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: CNPJ 08.528.442/0001-17** visando a aquisição de gêneros alimentícios.

Diretoria, 06 de novembro de 2024.



Prof. Dr. Fernando Barbosa Noll  
Diretor da Unidade